



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 068, de 13 de junho de 2022.

**Cria, no Quadro de Cargos de Pro-
vimento Efetivo, mais 08 vagas do
cargo de Servente e 07 vagas do cargo
de Monitor Educacional e Social, e dá
outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, de que trata o art. 3º da Lei n° 1666, de 14/11/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, regido pelo Regime Único Estatutário, mais as seguintes vagas, além das existentes, aos cargos a seguir discriminados:

Nº de vagas	Denominação do Cargo	Coeficiente Salarial
08	Servente	1,70
07	Monitor Educacional e Social	2,27

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas do Orçamento Anual, das respectivas Secretarias de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 068/2022.

Santa Clara do Sul, 13 de junho de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, que justifica a necessidade de criação de mais vagas para os cargos de Servente e de Monitor Educacional e Social, devido à abertura da nova Escola de Educação Infantil, que demanda de mais profissionais, para o preparo da merenda escolar e manter a limpeza dos ambientes, citando que as Serventes atendem em todas as Secretarias, e o aumento do número de Monitores, face à ampliação do número de crianças atendidas na referida unidade escolar, a cujos profissionais confiamos as crianças desde a mais tenra idade para os cuidados e de aprendizagem.

Assim, solicitamos autorização para ampliar o número de vagas destes dois cargos, passando o número total de vagas de Servente para 40 e de Monitor Educacional e Social para 15, salientando que serão de provimento efetivo, mediante prévia aprovação e classificação em concurso público, para o qual ainda há banca.

Submetendo a matéria à avaliação e apreciação dos representantes dessa Egrégia Casa Legislativa, solicitamos a votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

Ao
Ver. Mauro Antonio Heinen,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.